

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ nº 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**Registro na CVM nº 1431-1**

**ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

No dia cinco de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Curitiba, PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD, que ao final assinam, para tratar dos assuntos previstos na pauta desta reunião. O Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Colegiado, cumprimentou a todos e registrou a participação do Sr. Daniel Pimentel Slaviero, como convidado, e da Sra. Isabel Zaiczuk Raggio, para secretariar. --

**01. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS DO 1º TRIMESTRE DE 2026 (CONSOLIDADO)** - O Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, acompanhado da equipe contábil, apresentou informações relativas às Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao período findo em 31.03.2026. Registrou que as informações trimestrais estão em fase final de revisão por parte da auditoria independente, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC, que deverá emitir Relatório do Auditor Independente sem ressalvas nesta data. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que afirmaram, após analisar a matéria, que as Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao período findo em 31.03.2026 estão em condições de ser aprovadas pelo Conselho de Administração. Assim, após: **a) receber e analisar a versão final das Demonstrações Financeiras Intermediárias relativas ao período findo em 31.03.2026; b) apreciar as informações prestadas pela PwC sobre as Demonstrações Financeiras; e c) receber o posicionamento favorável da Diretoria Executiva da Copel (Holding), manifestado em sua 2661ª Reunião, de 29.04.2026; o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar as Demonstrações Financeiras Intermediárias relativas ao período findo em 31.03.2026 da Copel (Holding) e seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para manifestação e emissão de seu Parecer e, posteriormente, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM para arquivamento, nos termos das normativas vigentes.** -----

**02. APRESENTAÇÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE - PWC SOBRE O ANDAMENTO DOS TRABALHOS REFERENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO 1º TRIMESTRE DE 2026** - O Sr. Guilherme Valle, representante da auditoria independente, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC, apresentou os resultados da revisão e os principais temas levantados, os quais foram discutidos com o Colegiado. Sobre os trabalhos relativos às Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2026, registrou que foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias, consistindo na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. Ressaltou que, até o momento, não têm conhecimento de nenhum fato que os levem a acreditar que as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 e a IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Disse que a emissão do relatório ocorrerá após a aprovação pelo Conselho de Administração e informou que as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao 1º trimestre de 2026 até o momento estão de acordo com as práticas contábeis pertinentes e que estas refletem com propriedade a situação da Copel, não apontando para ressalvas no parecer da Auditoria Independente. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que apresentaram a este Colegiado

suas considerações sobre o assunto, o qual foi discutido e registrado em sua 327ª Reunião, de 04.05.2026. **O Conselho de Administração tomou conhecimento, analisou e discutiu as informações apresentadas pela PwC sobre as DFs do 1º trimestre de 2026, cujo detalhamento consta no material disponibilizado e que permanece sob a guarda da Gerência de Secretaria.**

**03. FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2025** - O Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, acompanhado de sua equipe, apresentou informações atualizadas sobre o Formulário de Referência - FRE 2026, a ser enviado à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em atendimento à legislação e regulamentos pertinentes. Informou que tal documento contém informações aos acionistas sobre: **(i)** fatores de risco, **(ii)** a Companhia, **(iii)** o modelo do setor elétrico, **(iv)** a administração (Diretoria e Conselhos), **(v)** distribuição de dividendos, **(vi)** controles internos, entre outras informações. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que apresentaram a este Colegiado suas considerações sobre o assunto, o qual foi discutido e registrado em sua 327ª Reunião, de 04.05.2026. **O Conselho de Administração analisou a versão preliminar do FRE 2026, cujo detalhamento consta no material disponibilizado que permanece sob a guarda da Gerência de Secretaria, e apresentou suas contribuições.** -----

**04. PROGRAMA RECOMPRA DE AÇÕES** - O Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, apresentou proposta de aditamento e renovação do *Programa de Recompra de Ações*, originalmente aprovado na 253ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - CAD, de 25.11.2024, e alterado na 258ª Reunião Ordinária do CAD, de 29.01.2025. Dentre outros aspectos, propõe-se renovar seu prazo de vigência e atualizar o escopo e a quantidade máxima de ações que podem ser adquiridas no âmbito do Programa (considerando que, originalmente, era prevista aquisição de ações preferenciais, que foram mandatoriamente convertidas em ações ordinárias em 2025). Adicionalmente, informou que a proposta contempla as informações requeridas pela regulamentação da CVM sobre o assunto, por meio da Resolução CVM nº 77/2022. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Investimentos e Inovação - CII, que apresentaram a este Colegiado suas considerações sobre o assunto, o qual foi discutido e registrado em sua 85ª Reunião, realizada em 04.05.2026. **O Conselho de Administração, após análise e discussão do tema, cujo detalhamento fica registrado no material disponibilizado e que permanece sob a guarda da Gerência de Secretaria, apresentou suas recomendações e registrou que o assunto será novamente apreciado em reunião extraordinária, para deliberação.** -----

**05. FUNDO DE INVESTIMENTO EXCLUSIVO** - O Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, acompanhado de sua equipe, apresentou informações relativas à criação de Fundo de Investimento Exclusivo Copel, considerando os objetivos da criação do fundo, as instituições participantes e suas propostas, critérios de desempate, instituição vencedora e cronograma de implantação. **Após apreciar o assunto e a documentação disponibilizada, que permanece sob a guarda da Gerência de Secretaria, o Conselho de Administração registrou suas contribuições.** -----

**06. PRESTAÇÃO DE GARANTIA CORPORATIVA PARA A 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A. - PARTES RELACIONADAS** - O Sr. Adriano Fedalto, Diretor Administrativo e de Participações da Copel Geração e Transmissão S.A., apresentou breve histórico sobre a Elejor e contexto que ensejou a repactuação das obrigações futuras de pagamento do Uso de Bem Público - UBP e os benefícios financeiros associados. Em seguida, o Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, acompanhado de sua equipe, informou que, tendo em vista a necessidade de captação de recursos exclusivamente para pagamentos futuros relacionados aos investimentos ou reembolso de investimentos em melhoria, renovação, reforço ou ampliação de ativos de geração e transmissão de energia elétrica em um ou mais dos projetos a serem indicados na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), a Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.

(“Emissora”) realizará a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia fidejussória adicional. Para tanto, deu início, em novembro de 2025, aos trabalhos de contratação de banco para estruturar a operação, consultando instituições financeiras credenciadas para tal estruturação. Explicou que, após negociações formais e diretas, a proposta vencedora foi a apresentada pelo Banco Itaú BBA S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”), para realizar a coordenação, estruturação e distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, em favor da Emissora, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória da Companhia, em série única, sob o rito de registro automático, no mercado de capitais local, de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e demais leis e regulamentações aplicáveis. Neste contexto, é necessário, conforme as condições solicitadas para realizarmos a emissão, **1. Autorização para a concessão de garantia fidejussória corporativa, no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.** Exame, discussão e votação da proposta de prestação da Fiança (conforme abaixo definido), com a renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e seus incisos e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora, no montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Emissão”, “Debêntures” e “Lei das Sociedades por Ações”, respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Capitais”), da Resolução CVM 160 e demais disposições legais e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), cujos termos e condições serão descritos no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.*” a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, e o agente fiduciário da Emissão, na qualidade de representante dos debenturistas (“Escritura de Emissão”). Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais). As Debêntures não poderão ser objeto de desmembramento e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos. As Debêntures terão prazo de 10 (dez) anos contados da data de emissão (a ser definida na Escritura de Emissão), vencendo-se, portanto, na data a ser definida na Escritura de Emissão, serão atualizadas monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), bem como farão jus a juros remuneratórios correspondentes à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B), com vencimento em 2032 a ser especificado na Escritura de Emissão, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurado no Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um *spread* negativo de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão (“Remuneração”). **2. Delegação de poderes à Diretoria e procuradores da Companhia.** Autorização à Diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, e praticar

todos os atos necessários à concessão da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, (i) negociar, e praticar todos os atos e celebrar a Escritura de Emissão e o “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 3ª Emissão da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.*” (“Contrato de Distribuição”), a ser celebrado com o Coordenador Líder, podendo, inclusive, celebrar eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição, de forma a refletir o resultado do processo de coleta de intenções de investimento da Oferta, e outros eventuais documentos ou aditamentos relacionados à Emissão, incluindo a contratação dos demais prestadores de serviço necessários à viabilização da Emissão e da Oferta, a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco, o agente fiduciário da Emissão, o sistema de negociação das Debêntures no mercado secundário, os assessores legais, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”), dentre outros, e (ii) ratificar todos os atos já praticados pela Companhia, representada por seus diretores e/ou procuradores, relacionados às deliberações acima. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram ter analisado o assunto em sua 327ª Reunião, de 04.05.2026, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. **Após análise do assunto e da documentação disponibilizada, considerando recomendação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2661ª Reunião, de 29.04.2026, bem como do CAE, conforme acima registrado, o Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel, nos termos da Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses - NPC 0106, deliberou, por unanimidade de votos, sem ressalvas, condicionado à aprovação societária da 3ª Emissão de Debêntures e da realização da Oferta pela Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.: i. aprovar** a prestação de garantia fidejussória, na forma de fiança, nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil, na qualidade de devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, decorrentes das Debêntures, incluindo quaisquer valores devidos nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, que contempla o pagamento do valor nominal unitário das Debêntures ou do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme aplicável, acrescido da Remuneração e todos os seus acessórios, aí incluídos, mas não se limitando, os honorários do agente fiduciário, os encargos moratórios e outros acréscimos, eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelos debenturistas e/ou pelo agente fiduciário, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e interesses relacionados às Debêntures, à Fiança e à execução da Fiança, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado ou resgate antecipado das debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas” e “Fiança”, respectivamente); **ii. autorizar** os membros da Diretoria da Companhia, ou seus procuradores, observadas as condições descritas no item (i) acima, a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, e praticar todos os atos necessários à concessão da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, **(a) negociar e celebrar** a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição e demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, podendo, inclusive, celebrar eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b) a contratar**, caso necessário, demais prestadores de serviço necessários à viabilização da Emissão, da Oferta e às Debêntures, incluindo, sem limitação, o escriturador, o banco liquidante, a agência de *rating*, o agente fiduciário da Emissão, os assessores legais, a B3, dentre outros; e **iii. ratificar** todos os atos já praticados pela Companhia, representada por seus diretores e/ou procuradores, relacionados às deliberações acima. -----

**07. DESAFIO DE INOVAÇÃO 2026** - O Sr. Diogo Mac Cord de Faria, Vice-Presidente de Estratégia, Inovação e Transformação Digital, acompanhado do Sr. Thiago de Ávila Marques, Superintendente de Estratégia e Inovação, apresentou informações sobre a Semana de Inovação e o Desafio de Inovação 2026, relacionadas à programação, ações propostas, valores de premiação aos grupos vencedores (em ações da Copel) e orçamentos estimados até o momento. **Após análise da matéria e da documentação apresentada, cuja cópia permanece sob a guarda da Gerência de Secretaria, e considerando recomendação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2661ª Reunião, de 29.04.2026, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de premiação dos participantes vencedores do Desafio de Inovação, a ser realizada mediante outorga de ações da Companhia, no montante de R\$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). Adicionalmente, o Conselho de Administração registrou suas recomendações relativamente (a) à capacitação IA: i. avaliar a necessidade de abordagem estruturalmente diferente para promoção do uso de IA na Companhia; ii. analisar o potencial da IA de disrupção do modelo de negócio e formas de se antecipar às mudanças; iii. elaborar regimento para uso da IA na Copel; (b) ao modelo de premiação adotado pelo Desafio Copel: i. estabelecer regras e critérios para contemplar iniciativas que não atingem as metas de TIR e VPL propostas, que possam resultar em melhoria de processos e qualidade de serviço; e ii. adotar outras formas de recompensa para além de prêmios em dinheiro e/ou ações.** -----

**08. RELATO INTEGRADO COPEL 2025** - O Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, acompanhado de sua equipe, apresentou o Relato Integrado Copel 2025, que tem como base a materialidade, a saber: Responsabilidade ambiental; Clima e Sustentabilidade do negócio; Inovação, transformação e segurança digital; Gestão de pessoas, saúde e segurança; Sociedade e engajamento; Relacionamento com cliente; Governança e ambiente regulatório; e Desempenho e estratégia. Adicionalmente, destacou que a elaboração do documento contou com o suporte de consultoria especializada (BlendOn) e que as informações contidas no documento são verificadas e asseguradas pela auditoria PricewaterhouseCoopers - PwC. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Desenvolvimento Sustentável - CDS, que registraram ter analisado o assunto em sua 58ª Reunião, de 04.05.2026, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. **Após análise da matéria e da documentação disponibilizada, cuja cópia permanece sob a guarda da Gerência de Secretaria, e considerando recomendação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2661ª Reunião, de 29.04.2026, bem como do CDS, conforme acima registrado, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar o Relato Integrado Copel 2025, nos termos apresentados, ficando a publicação às partes interessadas vinculada à emissão da Carta de Asseguração pela auditoria externa PwC.** -----

**09. AVALIAÇÃO ANUAL DOS EXECUTIVOS E PLANO DE SUCESSÃO** - A Sra. Márcia Cristine Ribeyre Baena, Vice-Presidente de Gente e Gestão, acompanhada dos consultores da Heidrick e Struggles - H&S, no âmbito do processo de avaliação de efetividade de órgãos estatutários referente ao ciclo 2025, apresentou o resultado do processo de avaliação dos Executivos Estatutários, em atendimento à *NPC 0315 - Política de Avaliação de Desempenho de Órgãos Estatutários* e alinhado às melhores práticas de governança. Informou que, para este ciclo, além da avaliação de performance dos Executivos, considerou-se importante identificar seus potenciais sucessores, bem como prepará-los com ações que garantam a prontidão para assumir novos desafios, o que motivou o Mapeamento Sucessório e de Desenvolvimento de cada executivo, conduzido também pela H&S. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Gente - CDG, que apresentaram a este Colegiado suas considerações sobre o assunto, o qual foi discutido e registrado em sua 55ª Reunião, de 04.05.2026. **Após análise e discussão das informações prestadas, registradas na íntegra no material que permanece sob a guarda da Gerência de Secretaria, o Conselho de Administração apresentou suas contribuições.** -----

**10. PROTOCOLO INDICADOR EBTIDA - PPD 2026 - REVISÃO DOS PROTOCOLOS DOS INDICADORES EBTIDA E PMSO - PPD 2026** - A Sra. Márcia Cristine Ribeiro Baena, Vice-Presidente de Gente e Gestão, e o Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, acompanhados de suas equipes, apresentaram informações relativas à revisão dos protocolos de apuração dos indicadores Ebitda, para contemplar integralmente os efeitos de ILP e do PDV excedente ao orçamento, anteriormente excluídos do cálculo de 2025, e PMSO, para contemplar integralmente os efeitos do PDV excedente ao orçamento. Adicionalmente, informaram que tais inclusões ensejaram a revisão da meta para o indicador Ebtida em 2026. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Gente - CDG, que registraram ter analisado o assunto em sua 55ª Reunião, de 04.05.2026, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. **Após tomar conhecimento e discutir o tema, considerando recomendação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2661ª Reunião, de 29.04.2026, bem como do CDG, conforme acima registrado, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar a atualização dos protocolos dos indicadores EBITDA e PMSO para o PPD 2026, conforme registrado na documentação disponibilizada, cuja cópia permanece sob a guarda da Gerência de Secretaria.** -----

**11. ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COPEL (HOLDING) - MANDATO 2026-2028** - O Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, deliberou, por unanimidade, eleger, para o mandato 2026/2028: como **Presidente**, DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.705.936-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.764.159-26; como **Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores**, FELIPE GUTTERRES RAMELLA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 09227256-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.677.237-01; como **Vice-Presidente Jurídico e de Compliance**, YURI MÜLLER LEDRA, brasileiro, casado, advogado e administrador, inscrito na OAB/SC sob o nº 30077, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.779.525 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.739.269-48; como **Vice-Presidente de Estratégia, Novos Negócios e Transformação Digital**, DIOGO MAC CORD DE FARIA, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânica, portador da carteira de identidade RG nº 36.134.471-5 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.507.137-77; como **Vice-Presidente de Gente e Gestão**, MÁRCIA CRISTINE RIBEIRETE BAENA, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.808.870-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.376.709-04; como **Vice-Presidente de Regulação e Mercado**, ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.975.346-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.744.258-67; como **Diretor de Comunicação**, DAVID CAMPOS, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.496.543-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.394.319-00; como **Diretor de Governança, Risco e Compliance**, VICENTE LOIÁCONO NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 43033, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.067.850-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.329.709-81; e como **Diretor de Suprimentos**, ANDERSON COTIAS E SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 11443704-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.948.157-56, todos com endereço comercial na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Curitiba - PR, CEP 81200-240. Foi registrado que os eleitos tomarão posse em 05.05.2025. -----

**12. ELEIÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E INOVAÇÃO E DO COMITÊ DE GENTE** - O Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou eleger, como membro do Comitê de Investimentos e Inovação e do Comitê de Gente, para o mandato 2025/2027: HARRY SCHMELZER JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade RG nº 599.160/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.489.619-15, com endereço comercial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158 - Bloco A, CEP 81200-240, para preenchimento de vaga decorrente de renúncia. Consignar que, em razão da eleição registrada acima, na Companhia Paranaense de Energia - Copel, o Comitê de Investimentos e

Inovação passa a ser composto pelos seguintes membros: Raul Almeida Cadena (Coordenador), Harry Schmelzer Junior e Pedro Franco Sales; e que o Comitê de Gente passa a ser composto pelos seguintes membros: Viviane Isabela de Oliveira Martins (Coordenadora), Bruno Bretas de Macedo Silva e Harry Schmelzer Junior. -----

**13. REPORTE DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** - O Sr. Geraldo Corrêa de Lyra Junior, Coordenador do Comitê de Desenvolvimento Sustentável - CDS, registrou que em sua 58ª Reunião, realizada em 04.05.2026, o CDS analisou o Relato Integrado Copel 2025, sobre o qual já se manifestou nesta reunião (item 08 da pauta). **O Conselho de Administração recebeu reporte do CDS, debateu os temas e solicitou retorno sobre os pontos relevantes abordados, sempre que necessário.** -----

**14. REPORTE DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO** - O Sr. Marco Antônio Barbosa Cândido, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, além das matérias sobre as quais já se manifestou a este Colegiado, relatou que, em sua 327ª Reunião, realizada em 04.05.2026, o CAE: **i.** recebeu reporte sobre o andamento dos trabalhos de auditoria interna e debateu os temas; **ii.** analisou e registrou contribuições ao Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Raint 2025; e **iii.** conheceu a proposta do modelo de avaliação 2026 para a auditoria interna e registrou suas contribuições. **O Conselho de Administração recebeu reporte do CAE, debateu os temas apresentados e solicitou retorno sobre os pontos relevantes abordados, sempre que necessário.** -----

**15. REPORTE DO COMITÊ DE GENTE** - A Sra. Viviane Isabela de Oliveira Martins, Coordenadora do Comitê de Gente - CDG, além das matérias sobre as quais já se manifestou a este Colegiado, informou que, em sua 55ª Reunião, de 04.05.2026, o CDG: **i.** conheceu e debateu a nova modelagem da arquitetura de cargos; **ii.** foi atualizado sobre as negociações do Acordo Coletivo de Participação nos Lucros e/ou Resultados; **iii.** recebeu reporte sobre o atual perfil demográfico dos copelianos e resumo dos indicadores de Gente e Gestão do 1º trimestre de 2025; **iv.** remuneração estatutários - versão final; e **v.** avaliou as indicações para a Diretoria Executiva da Copel (Holding) e de suas Subsidiárias Integrais. **O Conselho de Administração recebeu o reporte do CDG, debateu o tema e solicitou retorno sobre os pontos relevantes abordados, sempre que necessário.** -----

**16. REPORTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E INOVAÇÃO** - O Sr. Raul Almeida Cadena, Coordenador do Comitê de Investimentos e Inovação - CII, informou que, em sua 85ª Reunião, realizada em 04.05.2026, o CII: **i.** conheceu o *framework* "Panorama de Mercado" e solicitou acompanhamento trimestral sobre o tema; e **ii.** tomou conhecimento, analisou e discutiu informações sobre a Repactuação do UBP e acordo operacional para comercialização de energia da Elejor pela Copel Comercialização S.A. **O Conselho de Administração recebeu reporte do CII, debateu os temas e solicitou retorno sobre os pontos relevantes abordados sempre que necessário.** -----

**17. REPORTE DO COMITÊ DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** - O Sr. Jacildo Lara Martins, Coordenador do Comitê de Segurança Cibernética e Segurança da Informação - CSCI, atualizou os membros do Conselho de Administração sobre: **i** status das nove fragilidades identificadas pela Auditoria Externa relacionandas a TI: cinco remediadas e quatro em processo de remediação; **ii.** implantação do projeto ServiceNow, visando a redução de *spam* corporativo; **iii.** lançamento da pesquisa interna visando a mitigação dos riscos de uso do Whatsapp; **iv.** preparação para realização de simulação de crise (*Table Top* Executivo), assunto que será apresentado na próxima reunião do Comitê. **O Conselho de Administração recebeu reporte do CSCI e solicitou retorno sobre os pontos relevantes abordados, sempre que necessário.** -----

**18. REPORTE DO COMITÊ DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** - O Sr. Moacir Carlos Bertol, Coordenador do Comitê de Relações Institucionais - CRI, atualizou os membros do Conselho de Administração sobre: **i.** os questionamentos do Tribunal de Contas da União - TCU ao Ministério de

Minas e Energia - MME em relação ao Leilão de Reserva de Capacidade - LRCAP 2026, com foco na parametrização de custos e no impacto tarifário; **ii.** a rejeição pela Aneel dos recursos apresentados pela Âmbor Energia referentes ao LRCAP realizado em março de 2026; e **iii.** o protagonismo regulatório e institucional da Copel na elaboração de proposta de modernização do modelo do setor elétrico com uso de recursos de P&D. **O Conselho de Administração recebeu reporte do CRI e solicitou retorno sobre os pontos relevantes abordados, sempre que necessário.** -----

**19. RELATO DO PRESIDENTE** - O Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Presidente da Copel (Holding), teceu considerações sobre assuntos corporativos diversos, com destaque para **i.** proposta de ajuste de estrutura na área de Mercado; e **ii.** reporte sobre audiência pública realizada no Senado Federal nesta data, por iniciativa do Senador Sérgio Moro, para tratar do fornecimento de energia elétrica no estado do Paraná, com participação do Diretor Geral da Copel Distribuição S.A., Marco Antonio Villela de Abreu, comprometendo-se a solucionar os problemas que impactam a percepção de baixa qualidade do serviço prestado pela Distribuidora. -----

**20. SESSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Por fim, na Sessão Executiva do Conselho de Administração, os Conselheiros debateram temas de interesse do Colegiado.-----  
Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. -----

**MARCEL MARTINS MALCZEWSKI**  
Presidente

**GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR**

**JACILDO LARA MARTINS**

**MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**

**MOACIR CARLOS BERTOL**

**PEDRO FRANCO SALES**

**RAUL ALMEIDA CADENA**

**VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS**

**ISABEL ZAICZUK RAGGIO**  
Secretária